

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 – CONSUNI
(Corrigida pela [Resolução nº 32/2023 – CONSUNI](#))
(Alterada pela [Resolução 58/2023-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto denominado UDESC JOVEM - Para Elas, para realização de curso de capacitação à mulheres assistidas pela Lei Maria da Penha, via Edital nº 310025974962, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Comarca de Ibirama-SC.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 17738/2022, tomada na sessão de 17 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto denominado UDESC JOVEM - Para Elas, para realização de curso de capacitação à mulheres assistidas pela Lei Maria da Penha, via Edital nº 310025974962, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Comarca de Ibirama-SC, conforme Planilha de Pagamentos constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI